

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 33/2001

Inclui no PPA e LDO, a construção de rede de esgoto em Vila Palmares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Plano Plurianual de Investimentos,
aprovado pelas Leis nºs 075 e 115/1997, para o exercício de 2001, o seguinte:
Construção de rede de esgoto em Vila Palmares,

Art. 2º. Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sob o nº
071/200, a seguinte meta:
Anexo VI, Setor de Saúde:
125 – Construção de rede de esgoto em Vila Palmares.

Art.3º. Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, n corrente
exercício, o crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte
aplicação:

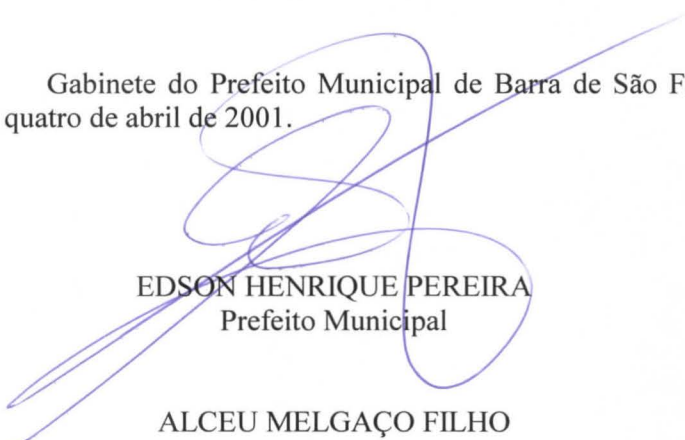
10000 – Secretaria Municipal de Saúde ✓
10000 – Secretaria Municipal de Saúde ✓
13 – Saúde e saneamento
76 – Saneamento
449 – Sistema de esgoto
1.113 – Construção de rede de esgoto em Vila Palmares
4100 – Investimentos
4110 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Art. 4º. Para atender as despesas decorrentes desta Lei, serão
cancelados recursos da seguinte dotação orçamentária:
99999.9999999.2.087.0.0.00.00 – Reserva de contingência
9.0.0.0.00.00 – Reserva de contingência
9.9.0.0.00.00 – Reserva de contingência
9.9.9.0.00.00 – Reserva de contingência
9.9.9.9.00.00 – Reserva de contingência.....R\$ 20.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, quatro de abril de 2001.



EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal

ALCEU MELGAÇO FILHO
Secretário Municipal de Saúde